

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20220107 20220112 20220117 20220122 20220127
20220132

Ref. Processo n°. PREGÃO N° PE 08/2022-PMGP Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA A QUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

O(a) Sr(a) JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Fundo Municipal de Saude, como CONTRATANTE e A. O. FREITAS LTDA; BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI - ME; MANNA'S MIX LTDA; SISOFTWARE INFORMATICA & DESENVOLVIMENTO EIRELI - ME; M M C DE OLIVEIRA SILVA EIRELI; W D M COMERCIAL & LOGISTICA EIRELI; ; ; ; ; ;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Waldir Emerson Klen, CPF nº 487.742.272-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro

Dara Po

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



pagamento.

 ${\tt Art.~3^{\circ}}$ - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 11 de Abril de 2022

JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTOR(A) DO CONTRATO